

MUNICÍPIO DE ITAMOGI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)
MINAS GERAIS
18.241.380/0001-11
DECRETO Nº 0000070/2023
Data 03/10/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei Autorizativa nº 1385/2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito especial: R\$ 304.960,00 (trezentos e quatro mil novecentos e sessenta reais):

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001009	020207.1030110012.243 31901100000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26010000	4.960,00
0001006	020207.1030110012.243 31900400000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	4.084,94
0001007	020207.1030110012.243 31901100000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	232.047,34
0001008	020207.1030110012.243 31901300000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	45.967,72
0001010	020207.1030110012.243 33904600000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	15.000,00
0001011	020207.1030110012.243 33904800000	Utilização Saldos Financeiros LC 172/2020 – Informatização/Alimentação e Nutrição OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	2.900,00
TOTAL:				304.960,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Superávit Financeiro: R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000287	020207.1030110012.030 31900400000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	80.000,00
0000313	020207.1030110012.030 33904600000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16000000	40.000,00
0000339	020207.1030110012.197 33903000000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS MATERIAL DE CONSUMO	16000000	10.000,00
0000424	020207.1030510012.028 31901100000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	130.000,00
0000428	020207.1030510012.028 31901300000	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	40.000,00
TOTAL:				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Pereira Dias
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros
CONTADORA
CRC MG 120.768/O-6